



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

PARECER

PROJETO DE LEI N. 204/2021

PROONENTE: MAYARA PINHEIRO

RELATOR: Deputado RICARDO NICOLAU

Dispõe sobre a proteção integral às pessoas com transtorno mental, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

De autoria da Deputada Mayara Pinheiro, a proposta “Dispõe sobre a proteção integral às pessoas com transtorno mental, e dá outras providências.”

A propositura em comento foi incluída em pauta nas reuniões ordinárias nos dias 28 e 29 de abril e 4 de maio de 2021.

O PL tramitou na Comissão de Constituição e Justiça e Redação, a qual se manifestou favorável, não apresentando qualquer emenda.

Nesta oportunidade, o projeto vem a Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo a mim a relatoria do referido PL.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em comento, trata sobre a proteção integral às pessoas com transtorno mental.

Reza o art. 3º da referida lei, que a proteção integral às pessoas acometidas com transtorno mental, será assegurada sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, idade, família, recursos



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução do seu transtorno, ou qualquer outra forma.

Quanto à competência de iniciativa, é competente o Poder Legislativo para propositura da demanda, visto que o Projeto de Lei em questão não dispõe sobre matérias de iniciativa privativa no artigo 33, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas.

Insta salientar que compete à Comissão de Assuntos de Assuntos Econômicos se manifestar acerca da viabilidade econômico financeira estatal para prosseguimento da propositura.

Portanto, ao que compete a esta comissão apreciar, em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

III- VOTO

Ante o exposto, em vista do que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 204/2021, na integralidade do texto do órgão proponente.

S. R. VIRTUAL DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 20 de junho de 2022.

DEPUTADO RICARDO NICOLAU

Relator



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 05/10/2022 13:14:48
SAULLO VELAME VIANNA - EM 21/06/2022 11:30:46
LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2022 11:14:41

